

PORTARIA N.º 517, DE 25 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Bruna Rodrigues de Carvalho dos Santos - portadora do Registro Geral n.º 46.188.632-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de gratificação pelo desempenho de função, conforme previsão legal contida no Art. 17, da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 2.º - A funcionária mencionada no caput do artigo anterior cumpre jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas e está exercendo suas atribuições administrativas junto à Secretaria da EMEF “Antonio Daher” – Departamento de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Maio de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo